

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 0295/2011, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Mecânica de Recuperação Santo Antonio Ltda. C.N.P.J. 13. 623.152/0001-92 Estabelecida Av. Alcobaça, 750 – Nova América Teixeira de Freitas - Bahia, doravante denominada CONTRATADO conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir. Relativo ao Processo Administrativo de nº 0233/2011 e do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços de nº 029/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas: Sexta e oitava, do contrato de nº 0295/2011, celebrado em 10 de maio de 2011, peça do Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 029/2011, referente ao valor, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA SEXTA:

O contrato de nº 0295/11, venceu em 31.12.2011. O presente contrato terá a sua data de vencimento alterada para o dia 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA DA NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA OITAVA.

A dotação orçamentária que era vigente pelo orçamento de 2011, o qual passa a vigorar pelo orçamento de 2012.

CLAUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Lajedão, 02 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
DANILO RODRIGUES FRAGA
Contratante

MECÂNICA DE RECUPERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ – 13.623.152/0001-92
Contratado